



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2783/14
PLCE Nº 014/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 072 /15 – CUTHAB

Altera o “caput” do art. 15, o inc. IX do art. 16, o art. 17 e o inclui art. 17-A, todos da Lei Complementar nº 721, de 29 de novembro de 2013, - que estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Porto Alegre, - modificando a constituição do Conselho Gestor e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do Executivo Municipal.

A Proposição tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 721, de 29 de novembro de 2013, estabelecendo medidas de incentivo e apoio à inovação tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Porto Alegre.

A Procuradora da Casa em seu Parecer Prévio, fl. 7, conclui que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer nº 23/15, conclui pela inexistência de óbice jurídico de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, em seu Parecer nº 027/15, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório.

A presente Proposição deve ser examinada por esta Comissão, por força do art. 38 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

✱



PARECER Nº 072/15 – CUTHAB

Conforme esposado, o modelo de gestão desenvolvido no Município, por meio da Secretaria de Planejamento Estratégico e Orçamento fundamenta-se em três eixos: ambiência, social e gestão, composto por doze programas estratégicos, sendo que as ações do Inovapoa/GP estão consignadas no Programa Desenvolver Inovação.

Cumpram-se instar que estão contempladas no Plano Plurianual de Investimentos todas as ações a serem desenvolvidas nesses planos estratégicos, e que a proposta orçamentária para 2015 já prevê as dotações necessárias para o atendimento das ações.

Portanto, o presente expediente busca adequar a legislação vigente para viabilizar a implementação do Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FIT/POA) e para que ele seja operacionalizado.

Entendemos que a alteração da composição do Conselho Gestor se faz necessária para adequar a representação da Prefeitura Municipal, tendo em vista a criação da Junta de Administração do FIT/POA.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de abril de 2015.


Vereadora Sefora Gomes Mota,
Vice-Presidenta e Relatora.

X



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2783/14
PLCE N° 014/14
Fl. 3

PARECER N° 072 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 28/04/15

Vereador Eng° Comassetto – Presidente

Vereador Carlos Casartelli

Vereador Cassio Fregildo

Vereador Cláudio Janta

Vereador Delegado Cleiton